



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 8.2021/2025

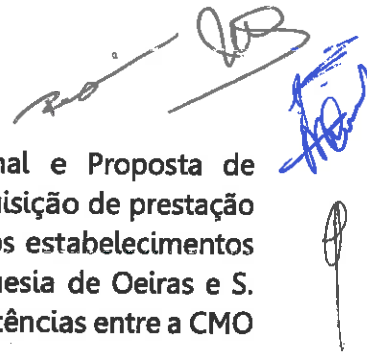
--- No dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -
--- Faltou à reunião, por motivos profissionais, a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 7.2021-2025 da reunião ordinária de 20 de janeiro de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 8/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores Quinta das Palmeiras.
3. Proposta de Deliberação nº 21/2022 – Abertura de Procedimento de consulta prévia nº 08/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.
4. Proposta de Deliberação nº 22/2022 – Abertura de Procedimento de consulta prévia nº 04/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.

- 
5. Proposta de Deliberação nº 23/2022 – Aprovação do Relatório Final e Proposta de Adjudicação do Procedimento nº 01/OBR/2022 por consulta prévia – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC.
 6. Proposta de Deliberação nº 24/2022 – Abertura de Procedimento de consulta prévia nº 09/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - sinalização vertical e horizontal, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.
 7. Proposta de Deliberação nº 25/2022 – Atribuição de Prémio de Desempenho.
 8. Proposta de Deliberação nº 26/2022 – 2ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPI.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- Não existindo informações a dar, passou-se de imediato à ordem dos trabalhos. -----

--- **Ordem do Dia** -----

-- **1. Aprovação da Ata nº 7.2021/2025 da reunião ordinária e pública realizada em 20 de janeiro de 2022.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 7.2021/2025** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 8/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores Quinta das Palmeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I - Introdução

No âmbito da Comissão Social de Freguesia, a Associação de Moradores Quinta das Palmeiras solicitou à União de Freguesias apoio financeiro, para a realização de um projeto de teatro de rua, em que oito personagens vestidos de escritores portugueses andam pelas ruas da zona da Quinta das Palmeiras, lendo trechos dos seus próprios escritos.

Estes escritores e poetas são personagens que dão também o nome a várias ruas e praças daquela zona: Almeida Garrett, António Aleixo, Augusto Abelaira, Camilo Castelo Branco, Florbela Espanca, Jorge de Sena, José Régio e Vitorino Nemésio.

O pedido que nos é dirigido é de apoio a um projeto cultural, uma iniciativa de enorme interesse pedagógico e de incentivo à leitura para os moradores, e não só, daquela zona.

O apoio solicitado para a execução deste projeto é no valor de €500,00 (quinhentos euros).

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II – Desenvolvimento

As Freguesias dispõem de atribuições nas áreas do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livre e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da junta de freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, quando refere que “compete à junta de freguesia”:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social.

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações ou entidades cujo objeto é o desenvolvimento de atividade de natureza educativa e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Considerando ainda que este projeto tem um valor pedagógico, inclusivo e cultural, mas também lúdico.

III – Propõe-se que o Executivo Delibere

- a) Atribuir um apoio financeiro à Associação de Moradores Quinta das Palmeiras, no valor de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- b) Notificar a entidade da deliberação tomada, solicitando o envio das declarações de não dívida à autoridade tributária e segurança social.

Oeiras, 5 de janeiro de 2022 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *João Freire* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- O Vogal Rui Aboim ausentou-se da reunião. -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 21/2022 – Abertura de Procedimento de consulta prévia nº 08/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 08/OBR/2022 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos de Caxias

Objeto Principal: Vocabulário 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Considerando que nos encontramos num novo ano civil e não existe nenhuma empreitada em curso de **Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das**

Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo, torna-se necessário abrir um novo procedimento para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações urgentes e não previsíveis que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípios ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) Que, o preço contratual estimado é de € 50.000,00 (quarenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 30 de junho de 2022;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

- a) Promover uma empreitada de obras públicas para execução de Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo e, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.
- b) Aprovar as peças do procedimento;
- c) Aprovar a constituição do júri;
- d) Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.
- e) Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

f) Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- TUBISOL, ISOLAMENTOS, LDA.

Rua das Granjas Lote 53

2620-305 Ramada

NIF: 502362570

Email: info@tubisol.com

- EUGENIO & MENDES, LDA

R ANTONIO RODRIGUES ASCENSO, LT 241

CASAL DA PARADELA

2660-227 SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS

NIF: 505657236

eugenio.mendes.lda@gmail.com

- ISOFIPEX UNIP LDA

AV TOMAS RIBEIRO 47 SALA 2F

2790-463 CARNAXIDE

NIF: 510357733

geral@isofipex.com

g) Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo;

– Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

h) Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

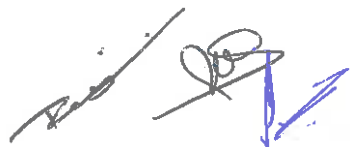
Oeiras, 21 de janeiro de 2022 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão, Eng.º*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** ---



--- 4. Proposta de Deliberação nº 22/2022 – Abertura de Procedimento de consulta prévia nº 04/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 04/OBR/2022 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas - Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Objeto Principal: Vocabulário 45233262-3, Construção de zona pedonal

I – Introdução

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado, em reunião de assembleia Municipal realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Considerando que nos encontramos num novo ano civil e não existe nenhuma empreitada em curso de **Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos, torna-se necessário abrir um novo procedimento para a área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.**

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para **reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos** para fazer face a situações urgentes e não previsíveis que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípes ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até ao dia 30 de abril de 2022;**

g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

a) **Promover uma empreitada de obras públicas para execução de trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, seja adotado o procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.**

b) **Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento, minuta do Convite, Caderno de Encargos e a constituição do júri.**

c) Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- CONVERSOR D' IDEIAS, Unipessoal, Lda.

Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1º Dtº

2700-015 Amadora

NIF: 515184519

Email: conversor.ideias@gmail.com

- RIVERBUILD, S.A.

Rua Sousa Viterbo nº 48-B

1900-427 Lisboa

NIF: 513536140

Email: geral@rivergroup.pt

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

Rua Freitas Gazul, 23-A – Campo de Ourique

1350-148 Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

d) Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo;

– Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

e) Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 21 de janeiro de 2022 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão, Eng.º*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 23/2022 – Aprovação do Relatório Final e Proposta de Adjudicação do Procedimento nº 01/OBR/2022 por consulta prévia – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 - Considerandos expostos na deliberação n.º 06/2022, aprovada em reunião de executivo de 06 de janeiro de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de **€ 46.176,79 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16ª do caderno de encargos;

h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP;

i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 6 de janeiro de 2022, a deliberação n.º 06/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- JASMINEWHISPER – UNIPESSOAL, LDA.

Rua de São Marçal 23 – Parque de Ateliers – Atelier A-28

2790-149 Carnaxide

NIF: 515513717

geral@jwdgportugal.com

- RIVERFLOWER, S.A.

Av.º D. João III, Ed. 2002 – 3.º A

2400-168 Leiria

NIF: 513126996

geral@miosotis.pt

- MATIGREEN – SERVIÇOS FLORESTAIS, UNIPESSOAL, LDA.

Rua do Cruzeiro, 12

2490-617 Ourém

NIF: 515041629

geral@matigreen.pt

No dia 7 de janeiro de 2022, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 13 de janeiro de 2022, pelas 11h00m, com o registo nº 165/OBR/2021

- JASMINEWHISPER – UNIPESSOAL, LDA.

Rua de São Marçal 23 – Parque de Ateliers – Atelier A-28

2790-149 Carnaxide

NIF: 515513717

geral@jwdgportugal.com

No dia 13 de janeiro de 2022, pelas 14h12m, com o registo nº 174/OBR/2021

- RIVERFLOWER, S.A.
Avº D. João III, Ed. 2002 – 3º A
2400-168 Leiria
NIF: 513126996
geral@miosotis.pt

No dia 13 de janeiro de 2022, pelas 16h28m, com o registo nº 184/OBR/2021

- MATIGREEN – SERVIÇOS FLORESTAIS, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Cruzeiro, 12
2490-617 Ourém
NIF: 515041629
geral@matigreen.pt

Analizadas as propostas concorrentes, conclui-se que todas as empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na clausula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

- RIVERFLOWER, S.A.
Avº D. João III, Ed. 2002 – 3º A
2400-168 Leiria
NIF: 513126996
geral@miosotis.pt

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 14 de janeiro de 2022 e enviado no dia 18 de janeiro de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 21 de janeiro de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, à Empresa - RIVERFLOWER, S.A., com sede na Avº D. João III, Ed. 2002 – 3º A - 2400-168 Leiria, NIF: 513126996, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 45.799,93 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 10.533,99 (dez mil, quinhentos e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos), totaliza o montante de € 56.333,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa - RIVERFLOWER, S.A., com sede na Avº D. João III, Ed. 2002 – 3º A - 2400-168 Leiria, NIF: 513126996, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 24 de janeiro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Relatório Final e projeto de decisão

- Minuta do Contrato

- Relatório Preliminar

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 01/OBR/2022." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 24/2022 – Abertura de Procedimento de consulta prévia nº 09/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - sinalização vertical e horizontal, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 09/OBR/2022 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos de Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45233221-4 e CPV 45233292-2 – Sinalização Horizontal e vertical

I – Introdução

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

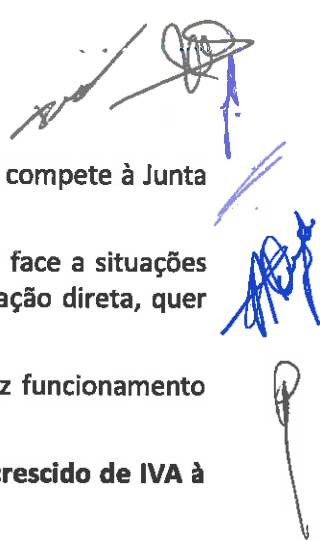
O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Considerando que nos encontramos num novo ano civil e não existe nenhuma empreitada em curso de **Sinalização Horizontal e Vertical, para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo**, torna-se necessário abrir um novo procedimento para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- 
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações urgentes e não previsíveis que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Munícipes ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 14.100,00 (Catorze mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 30 de junho de 2022;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

- a) **Promover uma empreitada de obras públicas para execução de Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.**
- b) **Aprovar as peças do procedimento;**
- c) **Aprovar a constituição do júri;**
- d) **Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.**
- e) **Peças do procedimento**
A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.
- f) **Entidades a convidar**
De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:
- **Trafiurbe** – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., NIF: 501804013 com sede no Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A nº 4 – 2785 São Domingos de Rana
 - **Sanestradas** – Empreitadas de obras públicas e particulares, SA, NIF500120501 com sede na Estrada da Rebelva 1258 – 1-A – 2785 São Domingos de Rana
 - **F.L. Gaspar, S.A.**, NIF: 502 042 044, com sede na EN 249/4 - Trajouce, 2785-034 S. Domingos de Rana
- g) **Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substituí o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

h) Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 24 de janeiro de 2022 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

Convite;

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- O Vogal Rui Aboim regressou à reunião. -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 25/2022 – Atribuição de Prémio de Desempenho -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

O regime normativo sobre a atribuição dos prémios de desempenho encontra-se, em especial, consubstanciado nos artigos 166.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

Dispõe o artigo 166.º da LGTFP que “O dirigente máximo do órgão ou serviço fixa, fundamentadamente, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, tendo em conta as verbas orçamentais destinadas a suportar este tipo de encargos.”

O artigo 167.º da LGTFP estabelece que a atribuição de prémios de desempenho depende da verificação das seguintes condições cumulativas:

“- Exerçam funções no órgão ou serviço e, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela.

- Os trabalhadores que preenchem cada um dos universos definidos, são ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida naquela avaliação.

- Em face da ordenação referida no número anterior, e após exclusão dos trabalhadores que, nesse ano, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria por cujo nível remuneratório se encontrem a auferir a remuneração base, o montante máximo dos encargos fixado por cada universo nos termos do artigo anterior é distribuído, pela ordem mencionada, de modo a que cada trabalhador receba o equivalente à sua remuneração base mensal.

- Não há lugar a atribuição de prémio de desempenho quando, não obstante reunidos os requisitos previstos no n.º 1, o montante máximo dos encargos fixado para o universo em causa se tenha esgotado com a atribuição de prémio a trabalhador ordenado superiormente.

- Os prémios de desempenho estão referenciados ao desempenho do trabalhador objetivamente revelado e avaliado.”

Podem ser atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.

A UFOPAC, no orçamento de 2022, tem verba disponível para a atribuição de prémio de desempenho em 2022.

O valor do prémio de desempenho corresponde a valor equivalente à remuneração base mensal do trabalhador ao qual é atribuído.

A decisão de atribuição de prémios de desempenho é tornada pública por afixação no órgão ou serviço e divulgação na respetiva página eletrónica.

II. DESENVOLVIMENTO

Pela UFOPAC foram afetadas as verbas ao pagamento de prémios de desempenho, no orçamento aprovado para o ano de 2022 (reunião da Assembleia de Freguesia realizada no dia 10 de dezembro de 2021, Proposta de Deliberação n.º 25/2021-2025).

Para determinação dos universos dos trabalhadores referidos nas alíneas b) e c) do artigo 167.º da LGTFP e, tendo em atenção a caracterização do mapa de pessoal da UFOPAC, estão abrangidas as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

No âmbito do último processo de avaliação de desempenho (relativo ao biénio 2019-2020), os trabalhadores a seguir indicados obtiveram a menção quantitativa e qualitativa de Relevante em função da avaliação:

- Elisabete dos Santos Coelho;
- Eugénia Maria Honório Martins;
- Maria Isabel Sabala Lobato;
- Mauro Rui da Rosa Gonçalves;
- Natacha dos Santos de Castro Ramos;
- Pedro Manuel Dias dos Santos;
- Valentina Ramos Ascensão; e
- Vítor Manuel Sarilho Borralho.

Nos termos da lei, dos trabalhadores referidos, terá de se fazer a exclusão dos trabalhadores:

1.º - que alteraram o seu posicionamento remuneratório:

- Maria Isabel Sabala Lobato;
- Valentina Ramos Ascensão.

2.º - que não estão a exercer funções na UFOPAC:

- Elisabete dos Santos Coelho;
- Vítor Manuel Sarilho Borralho.

Assim, os trabalhadores que reúnem condições para auferirem prémios de desempenho são:

- Pedro Manuel Dias dos Santos – 4,75 (vencimento ilíquido €705);
- Eugénia Maria Honório Martins – 4,28 (vencimento ilíquido €709,46);
- Mauro Rui da Rosa Gonçalves – 4,12 (vencimento ilíquido €709,46);
- Natacha dos Santos de Castro Ramos – 4,12 (vencimento ilíquido €709,46).

III. CONCLUSÃO

- Em 2022, podem ser atribuídos prémios de desempenho no valor de uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.
- A UFOPAC fez inserir no orçamento de 2022 a verba disponível para atribuição de prémios de desempenho.
- A atribuição de prémios de desempenho depende da verificação das seguintes condições cumulativas: trabalhadores que, cumulativamente, exerçam funções no órgão ou serviço e, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela (Menção Excelente e Menção Relevante).
- Estão excluídos os trabalhadores que tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria e que não exercem funções no órgão ou serviço.
- O prémio de desempenho é indexado à remuneração base dos trabalhadores, pelo que cada um dos trabalhadores receberá um prémio no valor pecuniário correspondente à remuneração base que auferir.
- Com fundamento nas razões supra expostas determina-se que são abrangidos pela atribuição de prémio de desempenho os trabalhadores Pedro Manuel Dias dos Santos, Eugénia Maria Honório Martins, Mauro Rui da Rosa Gonçalves e Natacha dos Santos de Castro Ramos.

IV. PROPOSTA

Face ao exposto,

Propõe-se que se delibere a atribuição de um prémio de desempenho aos trabalhadores Pedro Manuel Dias dos Santos, Eugénia Maria Honório Martins, Mauro Rui da Rosa Gonçalves e Natacha dos Santos de Castro Ramos, os quais reúnem as condições exigidas no n.º 1, do artigo 167.º da Lei n.º 35/2014, no valor de 100% do seu vencimento base, no montante total de €2.833,38 (dois mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos).

Oeiras, 24 de janeiro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 26/2022 – 2ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPI** ----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

Considerando:

- Que foi solicitado pela C.M.O., nomeadamente pelo departamento DPGRE, o apoio para aquisição de diverso mobiliário para equipar os estabelecimentos de ensino (pré-escolar e 1.º Ciclo) no âmbito dos Autos de Transferência celebrados entre a UFOPAC e o Município;
- Que a rubrica do AT (07/07.01.10.02 - "Outro equipamento básico"), não se encontra dotada da verba necessária à aquisição do diverso mobiliário para equipar os estabelecimentos de ensino;
- Que por esse motivo se mostra necessário proceder a uma alteração orçamental com o objetivo de dotar a verba supra referida do valor suficiente para o efeito da aquisição do mobiliário.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua atual redação.
- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 2ª alteração ao PPI, no valor de 6.000,00€ nos termos seguintes:

- 1) **Reforço Despesa:**
07/07.01.10.02- "Outro equipamento básico"- €6.000,00
- 2) **Diminuição da Despesa:**
07/07.03.02.05- "Escolas"- €6.000,00

Oeiras, 25 de Janeiro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Paula Lora Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Carlos Rodrigues*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*